

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 101/2025  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0502	319013000000	2023	20.000,00
0801	319013000000	2145	50.000,00
0901	319013000000	2074	10.000,00
1001	319011000000	2140	40.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0301	339040000000	2009	20.000,00
0401	339030000000	2152	5.000,00
0401	339031000000	2016	5.000,00
0401	339039000000	2152	5.000,00
0501	339039000000	2020	5.000,00
0501	449051000000	1004	50.000,00
0501	449051000000	1095	10.000,00
0701	449052000000	1015	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 504/2025  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

### **CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR(A) MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra "b", da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de cinco (5) dias consecutivos do serviço, a Servidora Municipal VANESSA DALLA GIACOMASSA, pelo falecimento de seu Pai VICENTE CESAR DALLA GIACOMASSA, ocorrido às 21h09min do dia 29/11/2025, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 097899 01 55 2025 4 00005 149 0001563 19, do Registro Civil das Pessoas Naturais município de Cacique Doble, RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 29/11/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**

*"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### PORTARIA N.º 505/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Dispor sobre o horário de trabalho da Servidora Municipal ADRIELI BERNARDI PIVA, enquanto vigente o Decreto nº 095/2025 que estabeleceu turno único de 06 seis horas diárias no horário das 07 às 13 horas, no Serviço Público Municipal, com início no dia 01 de dezembro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026, na forma como segue:

Dias da semana	Manhã	Tarde
Segunda feira	07:00 às 13:00	13:30 às 16:30
Terça feira	07:00 às 13:00	---
Quarta feira	07:00 às 13:00	13:30 às 16:30
Quinta feira	07:00 às 13:00	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL